

## TERMO DE REFERÊNCIA

### IMPERMEABILIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de impermeabilização, limpeza e higienização/desinfecção de caixa de água, com fornecimento dos materiais, produtos químicos, equipamentos, montagem e mão de obra dos serviços.

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

- Raspagem da impermeabilização antiga, com retirada da manta se existente, e regularização da superfície, do reservatório inferior e superior.
- Para a regularização da superfície: A superfície deve estar limpa e úmida; chapisco com cimento, areia grossa lavada (1:3) e amolentar com a solução (BIANCO ou equivalente); água (1:2) até se obter a consistência desejada; regularizar com cimento: areia média (1:3); adicionar 2 kg de (VEDACIT ou equivalente) / saco de cimento (50 kg), deixando os cantos arredondados na horizontal e vertical.
- Impermeabilização interna, do reservatório inferior e superior.
- Impermeabilizar com (DENVERTC 100 e DENVERTC 540 ou equivalentes), devendo ter no mínimo 3 demãos cruzadas em toda a área interna de cada material, deverá ainda ser colocada a tela de impermeabilização para a perfeita vedação.
- Garantir a higienização/desinfecção e limpeza dos reservatórios.
- Todos materiais, equipamento e mão de obra, ficam de responsabilidade da CONTRATADA.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação a necessidade da manutenção corretiva de impermeabilização, reparos de vazamentos existentes, desinfecção e limpeza da caixa de água.

#### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fábrica de Cultura Jaçanã – Rua Raimundo Eduardo da Silva, 138 – Conj. Hab. Jova Rural, São Paulo – SP.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

Os serviços deverão ser executados em data acordada com a Gerencia da Fábrica estando previstos para início em 16 dezembro.

Os Serviços devem ser executados respeitando as normas técnicas necessárias e o tempo adequado para secagem do impermeabilizante aplicado, exceto em casos de dias de muitas chuvas e temperaturas muito baixas. Neste caso, o período de secagem poderá sofrer alterações.

#### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados, mediante conclusão e recebimento dos serviços, em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

#### **7. PRAZO DE GARANTIA**

A proposta deverá apresentar, prazo mínimo de 1 ano de garantia dos serviços de impermeabilização do reservatório, contados a partir da data de conclusão dos serviços.

Ao final dos serviços prestados, a contratada deverá emitir laudo técnico de higienização, desinfecção e limpeza do reservatório, assinado pelo responsável técnico da contratada e deverá ser entregue, diretamente para a administração da Fábrica de Cultura.

#### **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

A contratada deverá estar apta a iniciar os serviços, em no máximo 5 dias contados da assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço.

Os serviços deverão ser executados por pessoal devidamente habilitado, obedecidas as recomendações à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho, para este tipo de prestação de serviços.

Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, obedecendo o disposto na Norma Regulamentadora NR -6.

#### **9. VISITA TÉCNICA**

A Contratada para elaborar proposta deverá obrigatoriamente agendar visita técnica no local, diretamente com o Gerente da Fábrica, Grace Miranda tel.: 2249-8010 ou “e-mail” [gracemiranda@fabricasdecultura.org.br](mailto:gracemiranda@fabricasdecultura.org.br).

#### **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

A empresa deverá comprovar experiência em realização de serviços prestados em reservatórios similares.

#### **10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor valor global.

## 11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta, contendo todo o escopo descrito no item 2 deste Termo de Referência, constando **Preço Global**, considerando material, equipamentos e mão de obra especializada.

A contratante não aceitará a posterior, que a contratada venha a considerar como serviços extraordinários, aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

## 12. DOCUMENTAÇÃO

A contratada, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações – cópia simples;
- RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Indicar conta bancária ou informar se o crédito será por boleto bancário;
- Cópia Cartão CNPJ;
  
- Fornecer no mínimo duas referências de cliente, onde já tenha fornecido o mesmo tipo de serviço, e o similares.

São Paulo, 26 de novembro de 2019



---

RENZO DINO SERRENTE ROSSA

Diretor das Fábricas de Cultura